



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

APROVADO

Unanimidade

EMENDA IMPOSITIVA Nº 030 de 19 de 12 de 2017


Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, Art. 89-A da Lei Orgânica nº 001/2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

EMENDA IMPOSITIVA

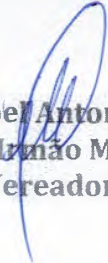
Nos termos do § único do Art. 7º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06, Secretaria de Educação, Código nº 05100 – Obras e Instalações, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para **Restauração e Adaptação do Prédio (antiga Escola Rosina Labanca) para implementação de uma Creche**, Localizada na Rua 18 no Bairro de Parque Capibaribe, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância desta obra principalmente para mãe que trabalham e não tem com quem deixa seus filhos.
E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.


Manoel Antonio da Silva
Irmão Manoel
Vereador do PR